



## MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 3.253, DE 10/02/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para recuperação e limpeza das margens urbanas do Rio Piranga

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.994.797,85 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais, oitenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0010.1.148 – Recuperação e limpeza das margens urbanas do Rio Piranga

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 3.994.797,85

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação referente ao repasse de recurso do convênio nº 002/2009, firmado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas/MG, conforme [inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#), no valor de R\$ 3.954.849,87 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais, oitenta e sete centavos)

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme [inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#), no valor de R\$ 39.947,98 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais, noventa e oito centavos):

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento – SEPLOR

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 688 – 44.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 39.947,98



## **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do [artigo 1º na Lei nº 2.876/2005](#) (PPA 2006/2009) e na [Lei 3.213/2008 LDO](#) para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 10 de fevereiro de 2009.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Orlando Saraiva Lessa**  
**Secretário Municipal de Obras**

**Aparecida Maria Cardoso**  
**Secretario Municipal de Fazenda**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.789/2009 aprovado em 09.02.2009.
- Publicada em: 13.02.2009